

**DECRETO FINANCEIRO Nº 029/21**  
**DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000517/20 de 18 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

31901100000000 - 9.2.0014.53 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 190.000,00

**Total da Unidade: 190.000,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

31900400000000 - 8.2.0028.254 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**Total Suplementação: 210.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 8.2.28 20.000,00**

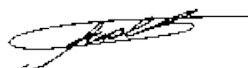
**Fonte: 9.2.14 190.000,00**

**Total: 210.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2021.**



**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

---